



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 20.10.2021

Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00478/2021-07

Relator(a): Cons. Fernanda Marinela de Sousa Santos

Requerente: Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público

Advogado: Fabio Fontes Estillac Gomez – OAB/DF nº 34.163

Requeridos: Antônio Augusto Brandão de Aras; Procuradoria Geral da República

Objeto: Ministério Público da União. Procuradoria Geral da República. Portaria PGR/MPU nº 29/2021. Assistência médico-hospitalar do membro do Ministério Público da União proporcionada pela União por meio do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União – Plan-Assiste. Garantia a membros de ressarcimento individual, na forma de indenização, dos gastos com contribuição e custeio do Plan-Assiste. Descumprimento da Resolução CNMP nº 223/2020. Omissão quanto à regulamentação relativa a servidores. Violação dos princípios da igualdade, legalidade e razoabilidade. Pedido de liminar.

Presidente: Antônio Augusto Brandão de Aras

Secretário-Geral: Jaime de Cassio Miranda

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade julgou improcedente o pedido principal e reconheceu a perda superveniente de objeto do pedido subsidiário, nos termos do voto da Relatora. Não proferiram voto, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante indicado pelo Superior Tribunal de Justiça e o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira  
Secretária Processual